PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI N°_____/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LETÍCIA MARIA CARMO DE CASTRO, CPF Nº 050.775.832-34, FILHA DE MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na "***Rua São Lucas, nº 466, entre Travessa Humberto Alves e Travessa 13 de Maio, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 68,00 metros da Travessa 13 de Maio). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua São Lucas, medindo 11,36 metros; a Leste, com Francisco José do Carmo, medindo 36,36 metros; ao Sul, com Ana Maria Freitas de Sousa, medindo 10,42 metros; e a Oeste, com João Alves Delgado Junior, medindo 34,91 metros, com uma área total de 387,00m²," a*** LETÍCIA MARIA CARMO DE CASTRO, CPF n° 050.775.832-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0786/2020-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº /2021, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a, LETÍCIA MARIA CARMO DE CASTRO, CPF nº 050.775.832-34.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmo (a) s. Sr.(a) s. Vereadores e Vereadoras,

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por LETICIA MARIA CARMO DE CASTRO, CPF n° 050.775.832-34, mediante Processo Administrativo de nº 0786/2020 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, sito na ***"Rua São Lucas, nº 466, entre Travessa Humberto Alves e Travessa 13 de Maio, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 68,00 metros da Travessa 13 de Maio). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua São Lucas, medindo 11,36 metros; a Leste, com Francisco José do Carmo, medindo 36,36 metros; ao Sul, com Ana Maria Freitas de Sousa, medindo 10,42 metros; e a Oeste, com João Alves Delgado Junior, medindo 34,91 metros, com uma área total de 387,00m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço LETÍCIA MARIA CARMO DE CASTRO, CPF nº 050.775.832-34, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 14 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém